

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 001, de 01 de janeiro de 2025.

DECRETA FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025.

O Sr. Alexandre Eller de Souza, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os seguintes feriados e pontos facultativos:

Janeiro

- **01/01** - Confraternização Universal (Lei nº 10.607/2002).

Fevereiro

- Não há feriados nacionais ou municipais destacados neste mês.

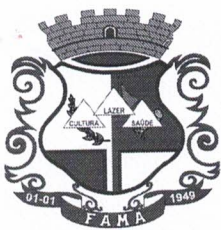
Março

- **04/03** - Carnaval (Lei Federal nº 9.093/95) – **Ponto Facultativo.**
- **05/03** - Quarta-feira de Cinzas – **Ponto Facultativo.**
- **19/03** – Aniversário da Cidade (Lei Municipal nº 882/1991) – **Feriado.**

Abril

- **17/04** - Quinta-feira Santa (Lei Municipal nº 882/1991) – **Feriado.**
- **18/04** - Sexta-feira da Paixão (Lei Federal nº 9.093/1995) – **Feriado.**
- **21/04** - Tiradentes (Lei nº 10.607/2002) - **Feriado**

Maiο



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

-
- 01/05 - Dia do Trabalhador (Lei nº 10.607/2002).
 - 02/05 – Ponto Facultativo.

Junho

- 19/06 - Corpus Christi (Lei Federal nº 9.093/95) – **Feriado.**
- 27/06 – Sagrado Coração (Lei Municipal nº 1.138/1998) – **Feriado.**

Julho

- Não há feriados nacionais ou municipais destacados neste mês.

Agosto

- 15/08 - Assunção de Nossa Senhora (Lei nº 882/1991) – **Feriado.**

Setembro

- 07/09 - Independência do Brasil (Lei nº 10.607/2002) – **Feriado.**

Outubro

- 12/10 - Nossa Senhora Aparecida (Lei nº 6.802/1980) – **Feriado.**
- 27/10 – Ponto Facultativo.
- 28/10 - Dia do Servidor Público – **Ponto Facultativo.**

Novembro

- 02/11 - Finados (Lei nº 10.607/2002).
- 15/11 - Proclamação da República (Lei nº 10.607/2002).
- 20/11 - Dia da Consciência Negra (Lei nº 14.759/2023).
- 21/11 – Ponto Facultativo.

Dezembro

- 08/12 - Imaculada Conceição (Lei nº 882/1991).
- 25/12 - Natal (Lei nº 10.607/2002).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

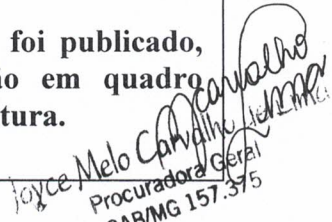
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fama, 02 de janeiro de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que o presente decreto foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.


Joyce Melo
Procuradora Geral
OAB/MG 157.375